

# PAR

**Plano de Ações Articuladas -  
Transferências voluntárias  
para educação básica**



# O que é o PAR?

FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



Ferramenta de planejamento multidimensional e plurianual da política de educação;



Promove a melhoria da qualidade da educação básica pública em consonância com o PNE;



Pactua termos de compromisso (Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012);



É operacionalizado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC.



**Ciclos anteriores:**  
PAR1 - 2007-2010  
PAR2 - 2011-2014  
PAR3 - 2016-2020



**Ciclo atual:**  
PAR4 - 2021-2024

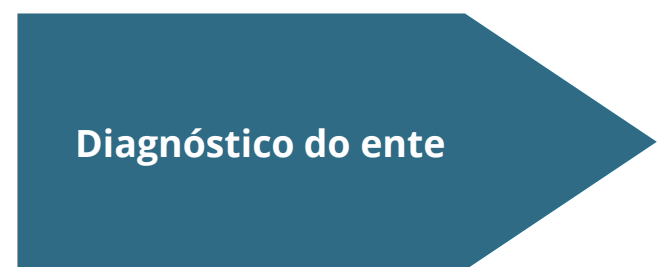
# Etapas do PAR

## ETAPA PREPARATÓRIA



- Informações cadastrais do ente federado, do gestor e das equipes envolvidas no PAR;
- Informações sobre os Planos Estaduais, distrital e municipais de Educação, em consonância com o PNE;
- Histórico dos termos e da execução; e
- Pendências existentes (ex: ausência de prestação de contas).

## ETAPA DE DIAGNÓSTICO



- Indicadores educacionais extraídos do IBGE, INEP e FNDE que demonstram a situação atual do ente federado (dados demográficos, Censo Escolar, IDEB, investimentos em Educação); e
- Indicadores educacionais do PAR.

## ETAPA DE PLANEJAMENTO



- Planejamento elaborado pelo ente, com base no diagnóstico e Planos estaduais, distrital e municipais de educação; Indica as ações que serão desenvolvidas diretamente pelo ente, as que serão objeto de assistência técnica e/ou financeira pelo MEC e FNDE e as que serão apoiadas por Emendas Parlamentares;
- Análises técnicas pelas Secretarias do MEC e FNDE, com base nos critérios de atendimento e análise; e
- Geração do Termo de Compromisso, que será validado eletronicamente pelo gestor estadual ou municipal.

## ETAPA DE EXECUÇÃO



- Apresentação de documentos que comprovem a execução do instrumento. Ex: Contrato, Termo de referência, Nota Fiscal, etc; e
- Prestação de Contas após finalização da execução ou no prazo estabelecido na Resolução.

Reprogramação

# O que pode ser objeto de assistência no PAR?

27 iniciativas

(Resoluções CD/FNDE 04/2020 e 24/2021)



Objeto	Nº da Iniciativa	Nome da Iniciativa
Formação	1	Formação Tipo 1
	2	Formação Tipo 2
	3	Formação Tipo 3
	4	Formação Tipo 4
Evento	5	Realizar eventos
Material	6	Adquirir material para modalidades especializadas
	7	Adquirir material esportivo
	8	Adquirir brinquedos
	9	Adquirir material escolar
	10	Adquirir material cultural/cívico
	11	Adquirir material para laboratórios
	12	Adquirir material de apoio didático
Equipamento	13	Adquirir equipamento de TIC
	14	Adquirir equipamento de climatização
	15	Adquirir equipamento de cozinha
	16	Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios
Mobiliário	17	Adquirir mobiliário de sala de aula
	18	Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares
Obra	19	Construir escola ou creche
	20	Reformar escola ou creche
	21	Ampliar escola ou creche
Veículo	22	Adquirir ônibus escolar
	23	Adquirir bicicletas com capacetes
	24	Adquirir lancha escolar
	25	Adquirir caminhão frigorífico
Transporte Escolar - Custeio	26	Apoiar despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar
Serviço	27	Ensino em Tempo Integral



# PLANO

*Várias possibilidades!*



# Legislação

- ✓ Decreto 6.094/2007
- ✓ Lei nº 12.695/2012
- ✓ Resolução nº 04/2020 e 24/2021 – critérios para o 4º ciclo do PAR



# Critérios de atendimento

- ✓ Resolução nº 04/2020 em processo de revisão – elaboração de um indicador de atendimento, em conjunto com o INEP e MEC;
- ✓ 2023: priorização de termos de compromisso em andamento (suplementação orçamentária);
- ✓ Publicação da Portaria 1.699/2023: RP2 – PO A401: (aquisição de veículos e custeio de transporte, mobiliários e obras)
  - VAAT/FUNDEB (Valor Aluno Total);
  - atendimento anos anteriores;
  - menor avaliação transporte escolar;
  - prioridade para entes com baixos indicadores educacionais (IDEB abaixo da média) e adesão aos Programas do MEC.



# PAR – Transferegov



- ✓ Migração de todos os Termos de Compromisso do PAR 4 para o Transferegov;
- ✓ Abertura de conta corrente no Transferegov;
- ✓ Validação dos TCs no SIMEC - migração para o Transferegov de forma automática (não são necessárias novas validações pelos gestores);
- ✓ Bloqueio de OBTV => Após a liberação do recurso pelo FNDE, para viabilizar o pagamento às empresas, o FNDE aciona o MGI para desbloqueio dessa funcionalidade (Opera por OBTV? “Não”). Caso tenham dificuldades, acionar pelo PAR Fale Conosco.



# Obrigada!

**FNDE**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**Patrícia Costa Dias**  
**Coordenadora-Geral de Programas**  
**Especiais - CGPES/DIGAP/FNDE**  
**[patricia.costa@fnde.gov.br](mailto:patricia.costa@fnde.gov.br)**